



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 36/2021**

Assis, 14 de abril de 2021.

**Ofício DA nº 116/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 23/2021, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 36/2021 - Protocolo nº 190/2021 recebido em 16/04/2021 11:26:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código E6EC-5F9C-560C-08B6.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 23/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente propositura, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para possibilitar a compra de vacinas contra a Covid-19, diante da urgente necessidade de agilizar o processo de vacinação, não só para frear o iminente colapso generalizado no sistema de saúde, como também para possibilitar a retomada da atividade econômica, da geração de emprego e renda, e do convívio social.

A compra que será por meio de processo licitatório a ser deflagrado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema, é, efetivamente, um instrumento para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantagens nas negociações por envolver vários municípios, sejam nos aspectos de preços, condições contratuais ou prazos, numa ação conjunta de enfrentamento em nível regional para oferecer maiores quantidades de vacinas atendendo a demanda de imunização da população com maior rapidez.

A quantidade prevista para Assis neste momento é de 10.000 doses, a qual foi estabelecida tendo por base as condições reais de disponibilidade orçamentária e financeira, de forma complementar, haja vista a continuidade da vacinação por meio do Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura serão decorrentes de anulação parcial da reserva de contingência que é uma dotação orçamentária existente no Orçamento Municipal, que permite a reserva de recursos livres para que a administração possa dispor para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante a abertura de créditos adicionais e suplementações.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

À vista de todo exposto e contando com o importante aval dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 23/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 36/2021 - Protocolo nº 190/2021 recebido em 16/04/2021 11:26:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código E6EC-5F9C-560C-08B6.



## PROJETO DE LEI Nº 23/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.1719.0000	COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS		
1545 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 312 004 COVID - 19 - RECURSOS PROPRIOS		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1217 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 - GERAL		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



